Farol estudos

EDIÇÃO 2026.11.20

AMOSTRA GRÁTIS · CADERNO COMPLETO DE ESTUDO

# Soldado Policial Militar da PMDF

Teoria pelo edital, letra da lei, mapas mentais, flashcards e questões comentadas, com QR code para vídeo, podcast e simulado online.

| 12 | 168 | 1.701 | 1.373 |
|---|---|---|---|
| disciplinas | tópicos | questões comentadas | flashcards |

farolestudos.com.br

Farol estudos

**Caderno completo · Soldado Policial Militar da PMDF**
Edição 2026.11.20, gerada em 20/11/2026 a partir do conteúdo da plataforma Farol Estudos.

Material de estudo independente, sem vínculo com órgão público ou banca organizadora. As questões marcadas como “Prova real” citam a banca e o ano de origem; as demais são inéditas, escritas pela equipe Farol.

Licença de uso individual e intransferível. É proibido revender, compartilhar ou publicar este arquivo, no todo ou em parte. O conteúdo é atualizado continuamente no site: use os QR codes para ver a versão mais recente de cada tópico.

Encontrou um erro ou quer sugerir algo? Escreva para suporte@farolestudos.com.br.

**Crie sua conta grátis**
plano do dia, questões ilimitadas e revisão espaçada

# Como usar este caderno

★ **Resumo**
a essência do tópico em poucas linhas. Comece por aqui e volte nele na véspera.

§ **Letra da lei**
os dispositivos que a banca transcreve. Leia em voz alta: a prova troca uma palavra.

! **Como a banca cobra**
as pegadinhas que mais derrubam candidatos, com o raciocínio para não cair.

✓ **Revisão rápida**
checklist para marcar o que você já domina. O que ficar em branco volta para a revisão.

✳ **Mapa mental**
o tópico inteiro numa página. Ótimo para revisar em 2 minutos.

◧ **Flashcards**
cubra a coluna da direita e responda antes de olhar.

? **Questões**
no formato da prova. O gabarito comentado fica no fim de cada disciplina.

## O método em quatro passos

1. **Leia** o tópico na ordem: resumo, entenda, letra da lei.
2. **Feche o caderno** e refaça o mapa mental de memória.
3. **Resolva** as questões e confira o gabarito comentado.
4. **Revise** com os flashcards em 1, 7 e 30 dias. No app, a revisão espaçada faz essa conta por você.

## QR codes: o caderno continua online

Cada tópico traz QR codes para a página do tópico (com podcast e atualizações), a videoaula, quando houver, e todas as questões do tema corrigidas na hora. No fim do caderno, um simulado no formato da prova, que você também pode fazer online com nota projetada.

**Simulado online grátis**
nota projetada na hora

**Edital verticalizado**
marque o que já estudou

# Raio-X da prova

**BANCA**
Cebraspe

**REFERÊNCIA**
Edital nº 04/2023-DGP/PMDF

**OBJETIVA**
80 itens Certo/Errado

**TEMPO**
5h

Itens Certo/Errado no modelo Cebraspe: cada resposta errada anula uma certa; em branco não pontua. Mínimo de 48 pontos no conjunto, como no edital de 2023.

| DISCIPLINA | BLOCO | PESO | TÓPICOS | ALTA PRIORIDADE | PÁGINA |
|---|---|---|---|---|---|
| Língua Portuguesa | G | 10 | 28 | 13 | **6** |
| Língua Inglesa | G | 4 | 4 | 0 | Volume 1 |
| Matemática e Raciocínio Lógico | G | 9 | 13 | 3 | Volume 1 |
| Atualidades | G | 7 | 2 | 0 | Volume 1 |
| Legislação Aplicada à PMDF | G | 10 | 6 | 4 | Volume 1 |
| Direito Constitucional e Direitos Humanos | E | 8 | 30 | 15 | Volume 1 |
| Direito Administrativo | E | 6 | 22 | 16 | **24** |
| Direito Penal | E | 8 | 35 | 24 | Volume 1 |
| Direito Processual Penal | E | 6 | 21 | 15 | Volume 1 |
| Direito Penal Militar | E | 5 | 3 | 2 | Volume 1 |
| Direito Processual Penal Militar | E | 4 | 2 | 1 | Volume 1 |
| Criminologia | E | 3 | 2 | 0 | Volume 1 |

# Sumário


**Língua Portuguesa** ..... 6

1.1 Coesão referencial — pronomes e retomadas ..... 7

1.2 Pronomes de tratamento ..... 17

**Direito Administrativo** ..... 24

7.1 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública ..... 25

7.2 Poder de polícia ..... 33

**Simulado final** ..... 41

01

# Língua Portuguesa

2 tópicos · 13 questões no caderno · 13 online

1.1 Coesão referencial — pronomes e retomadas ● 7

1.2 Pronomes de tratamento 17

● prioridade alta no edital

1.1 ITEM 4.1 DO EDITAL PRIORIDADE ALTA

# Coesão referencial — pronomes e retomadas

**Tópico online**
podcast, revisão e atualizações

**10 questões online**
corrigidas na hora

## Resumo

Coesão referencial é a ligação entre um termo do texto e outro que ele retoma ou antecipa. A banca pede o referente de um pronome ou testa a troca de um elemento coesivo por outro.

- **Direção:** a anáfora retoma o que já foi dito; a catáfora antecipa o que virá.
- **Recursos gramaticais:** pronomes, numerais, advérbios e elipse.
- **Recursos lexicais:** repetição, sinônimo, hiperônimo, nominalização e expressão equivalente.
- **Alcance:** o referente pode ser uma palavra, uma expressão ou uma ideia inteira.
- **Demonstrativos:** cada forma tem um uso textual próprio.
- **Método:** substituir o pronome pelo candidato a referente e reler a frase.

## Entenda

### Anáfora e catáfora

Na anáfora, o referente vem antes e o termo coesivo o retoma. Na catáfora, o termo coesivo vem antes e o referente aparece depois. Enumeração após dois-pontos que detalha um termo genérico é catáfora: o termo genérico antecipa a lista.

- **Anáfora:** *O policial chegou ao local.* ***Ele*** *isolou a pista.*
- **Catáfora:** *O agente disse apenas* ***isto****: a rodovia será liberada às 18h.*

> *Ex.: em "Tudo o que a avó fabrica tem cheiro bom: bolo, biscoito, sonhos", "Tudo" antecipa a enumeração. Chamar a relação de anafórica está errado.*

### Pronomes pessoais e possessivos

O pronome reto (*ele, ela*) e os oblíquos retomam nomes já citados. *O, a, os, as* retomam objeto direto; *lhe*, objeto indireto de pessoa. O possessivo (*seu, sua*) indica de quem é algo e pode gerar ambiguidade quando há dois antecedentes possíveis.

- **Certo:** *Parei o motorista e* ***o*** *multei. / Entreguei-****lhe*** *a notificação.*
- **Ambíguo:** *O diretor falou com o assessor em* ***sua*** *sala.* (sala de quem?)

> *Ex.: em "retornar à cidade, que o atraiu graças a seus dotes urbanísticos", "seus" retoma "a cidade": os dotes são dela.*

### Demonstrativos

- ***Esse, essa, isso:*** retomam o que já foi dito.
- ***Este, esta, isto:*** anunciam o que vem; em pares, retomam o termo mais próximo.
- ***Aquele, aquela, aquilo:*** em pares, retomam o termo mais distante.

> *Ex.: "O texto compara sociedades tribais e sociedades industrializadas. Naquelas, o tempo é cíclico." "Naquelas" retoma "sociedades tribais", o termo mais distante.*

### Retomada de ideia inteira

*Isso*, *isto*, *tal fato* e o pronome *o* invariável podem retomar um período, um parágrafo ou um predicativo, e não só um substantivo. O item erra quando aponta como referente uma única palavra próxima.

- *A fiscalização aumentou e os sinistros caíram.* ***Isso*** *animou a equipe.* (isso = os dois fatos)
- *Uma pessoa excêntrica em um aspecto frequentemente* ***o*** *é em outros.* (o = excêntrica)

> *Ex.: no segundo caso, o item que afirma que "o" retoma "aspecto" está errado: o pronome retoma o predicativo.*

### "Isso" e "o que" não se trocam livremente

*Isso* pode abrir um período novo, porque é sujeito de uma oração independente. *O que*, com valor de retomada, é demonstrativo mais relativo e introduz oração subordinada: precisa ficar preso ao período anterior, depois de vírgula. Iniciando período isolado, deixa a frase sem oração principal.

- **Certo:** *A corporação investiu em prevenção.* ***Isso*** *reduziu os sinistros.*
- **Certo:** *A corporação investiu em prevenção,* ***o que*** *reduziu os sinistros.*
- **Errado:** *A corporação investiu em prevenção.* ***O que*** *reduziu os sinistros.*

> *Ex.: a PRF 2021 propôs trocar "Isso", no início do período, por "O que". Item errado.*

### Relativos, numerais e advérbios

O relativo (*que, o qual, cujo, onde*) retoma o termo que o antecede. Quando há vários "que" coordenados, todos costumam retomar o mesmo núcleo. Numerais e indefinidos (*um, outro, ambos*) retomam nomes. Advérbios retomam lugar e tempo (*lá, ali, então*).

- *Procurava um homônimo havia anos. Mas eis que* ***um*** *surgiu.* (um = um homônimo)
- *São grupos* ***que*** *se reconhecem como tais e* ***que*** *ocupam territórios.* (os dois "que" = grupos)

> *Ex.: a troca de "que" por "o qual" exige ajustar gênero, número e preposição: "a lei à qual me referi".*

### Elipse

Elipse é a omissão de um termo que o contexto recupera. Conta como retomada. Zeugma é a elipse de termo já expresso na frase.

- *[Nós] Somos animais diurnos.* (sujeito recuperado pela desinência)
- *Eu fui de carro; ele, de ônibus.* (omitido: foi)

> *Ex.: em "O condutor parou. Apresentou os documentos", o sujeito de "apresentou" é "o condutor", retomado por elipse.*

### Coesão lexical

A retomada também se faz com palavras de sentido pleno:

- **Repetição:** *a política... a política.*
- **Sinônimo:** *os ciberataques... os ataques cibernéticos.*
- **Hiperônimo:** *O caminhão foi apreendido;* ***o veículo*** *estava irregular.*
- **Nominalização:** *Os preços subiram.* ***A alta*** *preocupou o governo.*
- **Expressão definida:** *o Presidente...* ***o chefe do Executivo****.*

> *Ex.: "Tudo está conectado", no fim do texto, retoma por coesão lexical a frase inicial "Tudo está interconectado".*

### Teste do referente

Para confirmar o referente, substitua o termo coesivo pelo candidato e releia. Duas coisas têm de fechar: o sentido da frase e a concordância de gênero e número. Adjetivo não serve de referente a possessivo; o referente é o nome de quem pratica ou possui.

- *Estas colocam os homens em dependência dos elementos naturais para atendê-**las**.* → "Estas" e "las" = necessidades dos seres humanos.

> *Ex.: "sua atuação", em parágrafo sobre o Ministério Público, não retoma "infantoadolescentes" (adjetivo de "direitos"); retoma o Ministério Público.*

## Quadro

| Forma | Uso no texto | Exemplo |
|---|---|---|
| *esse, isso* | retoma o já dito | *Use o cinto;* ***isso*** *salva vidas.* |
| *este, isto* | anuncia o que vem | *Lembre-se* ***disto****: use o cinto.* |
| *este* (em par) | o mais próximo | *João e Pedro vieram;* ***este****, de moto.* (Pedro) |
| *aquele* (em par) | o mais distante | *...;* ***aquele****, de carro.* (João) |

## Como a banca cobra

- "O pronome 'Isso', que introduz o período, poderia ser corretamente substituído por 'O que'." → **errado** (o período ficaria sem oração principal).
- "O vocábulo 'um' refere-se a um indivíduo com nome idêntico ao do autor." → **certo** ("um" retoma "homônimo").
- "A enumeração após os dois-pontos caracteriza relação anafórica com 'Tudo'." → **errado** (é "Tudo" que antecipa a enumeração).
- "O termo 'o', em 'frequentemente o é em outros', retoma 'aspecto'." → **errado** (retoma o predicativo "excêntrica").
- "'Os ataques cibernéticos' e 'os ciberataques' constituem mecanismo de coesão referencial." → **certo** (retomada por sinônimo).
- "O vocábulo 'que', em 'que ocupam territórios', retoma 'formas próprias de organização social'." → **errado** (retoma "grupos", núcleo comum aos relativos coordenados).
- **Detalhe que derruba o item:** o referente apontado é o termo mais próximo, e não o que fecha sentido e concordância; ou o item reduz a uma palavra o pronome que retoma a ideia toda.

## Revisão rápida

- ☐ **Qual a diferença entre anáfora e catáfora?** A anáfora retoma; a catáfora antecipa.
- ☐ **O que "isso" pode retomar?** Uma palavra ou uma ideia inteira já dita.
- ☐ **Em pares, o que retomam "este" e "aquele"?** "Este", o mais próximo; "aquele", o mais distante.
- ☐ **"Isso" pode virar "O que" no início do período?** Não; "o que" só funciona preso ao período anterior, após vírgula.
- ☐ **Numeral retoma?** Sim: "um", "outro" e "ambos" retomam nomes.
- ☐ **O que é coesão lexical?** Retomada por repetição, sinônimo, hiperônimo ou nominalização.
- ☐ **Como testar o referente?** Substituir o pronome pelo candidato e conferir sentido e concordância.

## Mapa mental

### Coesão referencial

**Conceito**

- Anáfora: retoma o já dito
- Catáfora: antecipa o que vem

**Mecanismos**

- Pronomes, numerais, indefinidos
- Elipse, sinônimo, hiperônimo
- Nominalização e repetição

**Demonstrativos**

- Esse/isso: retomam
- Este/isto: anunciam
- Em pares: este próximo, aquele distante
- Isso e tal fato retomam ideias inteiras

**Teste do referente**

- Trocar o pronome pelo candidato
- Sentido e concordância têm de fechar

**Pronomes oblíquos**

- O/a: objeto direto
- Lhe: objeto indireto de pessoa

**Cuidados**

- "O que" isolado deixa frase sem principal
- Possessivo pode gerar ambiguidade

**⚠ Pegadinha**

- Trocar "Isso" por "O que" abrindo período → errado

## Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

| | |
|---|---|
| O que fazem os pronomes demonstrativos ("isso", "isto", "aquilo") num texto, e por que substituí-los por "o que" costuma estar errado? | Retomam **ideias inteiras**, não só um termo isolado. Substituição direta por pronome relativo ("o que") geralmente exige reestruturar a frase, alterando a coesão original. |
| Como confirmar o referente de um pronome (ou de um numeral/indefinido como "um") num item de coesão? | **Substitua o termo pelo candidato e releia**: o sentido tem de fechar e **gênero/número** têm de bater. Numerais e indefinidos também retomam ("Mas eis que **um** surgiu" = um homônimo). |
| O que é coesão lexical e como o Cebraspe a cobra? | Retomada de um termo ou ideia por **repetição, sinônimo, hiperônimo ou expressão equivalente** (ex.: "Tudo está interconectado" → "Tudo está conectado"). Diferente da coesão gramatical (pronomes, elipse, conectores). |
| Anáfora × catáfora: como distinguir ("Tudo o que a avó fabrica tem cheiro bom: bolo, biscoito...")? | **Anáfora** retoma o que já foi dito (termo antes, retomada depois). **Catáfora** antecipa o que ainda será dito ("Tudo..." / "isto:" + enumeração após dois-pontos). A enumeração que especifica um termo genérico anterior não é anáfora. |

| | |
|---|---|
| Coesão por substituição: quais recursos? | **Pronomes** (pessoais, possessivos, demonstrativos, relativos), **advérbios** (*lá, aí*), **sinônimos**, **hiperônimos** e **elipse** (omissão de termo recuperável). Retomam o que veio **antes** (anáfora) ou antecipam (catáfora). |
| Conectores: como classificar por relação lógica? | **Adição** (e, além disso), **oposição** (mas, porém, contudo), **conclusão** (logo, portanto), **explicação** (pois, porque), **alternância** (ou), **causa** (porque, visto que), **concessão** (embora). |
| Como confirmar o referente de um pronome (ou de um numeral/indefinido como "um") num item de coesão? | **Substitua o termo pelo candidato e releia**: o sentido tem de fechar e **gênero/número** têm de bater. Numerais e indefinidos também retomam ("Mas eis que **um** surgiu" = um homônimo). |

## ? Questões

gabarito comentado na p. 23

**1**

PROVA REAL · CEBRASPE · 2025

Imaginar é um dom comum a todos os seres humanos — e também uma daquelas características que nos diferenciam dos outros animais, incapazes de atingir esse nível de abstração. Apesar disso, a criatividade parece a muitos de nós algo inacessível, difícil de cultivar, restrita apenas àqueles que já nasceram com aptidões artísticas ou inventivas.

Isso não é verdade. Nas últimas décadas, a psicologia e a neurociência começaram a desvendar o processo de surgimento de ideias originais no nosso cérebro — e descobriram estratégias que qualquer um pode adotar para aperfeiçoar a própria capacidade criativa, mesmo que você se considere desprovido desse traquejo.

O que se pode chamar de estudo científico da criatividade começou só na década de 1950, quando o psicólogo americano J. P. Guilford publicou as bases desse campo de pesquisa. Ele se interessou em responder uma pergunta essencial: de onde vêm as ideias criativas?

Para isso, Guilford propôs que o raciocínio humano se divide em dois tipos: o convergente e o divergente. Ambos podem ser usados para resolver problemas ou chegar a conclusões após uma análise, mas funcionam de maneira bem diferentes.

O pensamento convergente é aquele que busca uma única solução para um impasse específico. Ele segue uma ordem estruturada, avançando e refinando uma mesma ideia em vez de experimentar várias resoluções diferentes. Pense, por exemplo, numa questão de uma prova de matemática. Pode até haver várias maneiras de se chegar ao resultado, mas o mais fácil (e comum) é escolher um único método e seguir com ele até o final.

Já o pensamento divergente é mais fluido e caótico: ele explora diversas ideias diferentes ao mesmo tempo, muitas vezes misturando as soluções e conectando-as de maneiras pouco óbvias. É o raciocínio típico dos brainstormings, por exemplo. Segundo Guilford, a criatividade é um produto direto da nossa capacidade de pensar de forma divergente. Ao fazer conexões entre coisas aparentemente desconexas, criamos ideias inéditas. Até hoje, essa explicação é a mais aceita pelos cientistas.

Bruno Carbinatto. Penso, logo crio. In: Revista Superinteressante, jan./2025. Internet: <super.abril.com.br> (com adaptações).

No quinto parágrafo, os termos “aquele” (primeiro período) e “Ele” (segundo período) têm o mesmo referente.

(C) Certo (E) Errado

**2**

PROVA REAL · CEBRASPE · 2025

Imaginar é um dom comum a todos os seres humanos — e também uma daquelas características que nos diferenciam dos outros animais, incapazes de atingir esse nível de abstração. Apesar disso, a criatividade parece a muitos de nós algo inacessível, difícil de cultivar, restrita apenas àqueles que já nasceram com aptidões artísticas ou inventivas.

Isso não é verdade. Nas últimas décadas, a psicologia e a neurociência começaram a desvendar o processo de surgimento de ideias originais no nosso cérebro — e descobriram estratégias que qualquer um pode adotar para aperfeiçoar a própria capacidade criativa, mesmo que você se considere desprovido desse traquejo.

O que se pode chamar de estudo científico da criatividade começou só na década de 1950, quando o psicólogo americano J. P. Guilford publicou as bases desse campo de pesquisa. Ele se interessou em responder uma pergunta essencial: de onde vêm as ideias criativas?

Para isso, Guilford propôs que o raciocínio humano se divide em dois tipos: o convergente e o divergente. Ambos podem ser usados para resolver problemas ou chegar a conclusões após uma análise, mas funcionam de maneira bem diferentes.

O pensamento convergente é aquele que busca uma única solução para um impasse específico. Ele segue uma ordem estruturada, avançando e refinando uma mesma ideia em vez de experimentar várias resoluções diferentes. Pense, por exemplo, numa questão de uma prova de matemática. Pode até haver várias maneiras de se chegar ao resultado, mas o mais fácil (e comum) é escolher um único método e seguir com ele até o final.

Já o pensamento divergente é mais fluido e caótico: ele explora diversas ideias diferentes ao mesmo tempo, muitas vezes misturando as soluções e conectando-as de maneiras pouco óbvias. É o raciocínio típico dos brainstormings, por exemplo. Segundo Guilford, a criatividade é um produto direto da nossa capacidade de pensar de forma divergente. Ao fazer conexões entre coisas aparentemente desconexas, criamos ideias inéditas. Até hoje, essa explicação é a mais aceita pelos cientistas.

Bruno Carbinatto. Penso, logo crio. In: Revista Superinteressante, jan./2025. Internet: <super.abril.com.br> (com adaptações).

No primeiro período do texto, o termo “incapazes” refere-se ao substantivo “animais”.

(C) Certo (E) Errado

**3**

INÉDITA FAROL

Todo servidor que atende ao público conhece a cena: o cidadão chega irritado, depois de horas de espera, e despeja no primeiro rosto que encontra toda a frustração acumulada. Nessas horas, a tentação é responder no mesmo tom. Quem trabalha há mais tempo, porém, aprende que a firmeza não depende da rispidez. Ouvir até o fim, repetir em voz calma o que foi pedido e explicar com clareza o que pode e o que não pode ser feito costuma desarmar a raiva mais rápido do que qualquer regulamento lido em voz alta. Não se trata de aceitar desaforos, mas de lembrar que, do outro lado do balcão, há alguém que talvez tenha perdido um dia de trabalho para estar ali.

Texto autoral para fins didáticos.

No último período do texto, a expressão “do outro lado do balcão” refere-se:

(A) ao servidor que atende.
(B) ao cidadão que procura o atendimento.
(C) ao regulamento do órgão.
(D) à chefia imediata.
(E) aos colegas de trabalho.

**4**

INÉDITA FAROL

Durante anos, o trecho da serra foi conhecido como o mais perigoso da região. As curvas fechadas, a neblina frequente e o acostamento estreito somavam-se à pressa de quem queria vencer a subida antes do anoitecer. Nos últimos tempos, porém, os registros de acidentes caíram de forma expressiva. Não houve obra de duplicação nem mudança no traçado: o que mudou foi a combinação de sinalização mais visível, radares nos pontos críticos e fiscalização frequente nos fins de semana. Os motoristas que antes reclamavam das abordagens passaram a reconhecer que a viagem ficou mais tranquila. O caso sugere que nem toda solução para a segurança viária depende de grandes investimentos em engenharia; às vezes, o resultado vem de medidas simples, aplicadas com constância.

Texto autoral para fins didáticos.

No texto, a expressão “O caso”, no início do último período, retoma:

(A) a experiência de queda dos acidentes no trecho da serra, relatada nos períodos anteriores.

(B) a reclamação dos motoristas sobre as abordagens.

(C) a ausência de obra de duplicação.

(D) a pressa de quem queria vencer a subida.

(E) o anoitecer na serra.

**5**

INÉDITA FAROL

O diretor recebeu os relatórios na segunda-feira. Ele os analisou com cuidado e devolveu-os à equipe com sugestões de ajuste. Esta, por sua vez, refez os cálculos em dois dias e entregou a versão final antes do prazo.

Texto autoral para fins didáticos.

No texto, o pronome “Esta”, no início do terceiro período, retoma:

(A) o diretor.

(B) os relatórios.

(C) a segunda-feira.

(D) a equipe.

(E) as sugestões de ajuste.

**6**

INÉDITA FAROL

O acostamento existe para emergências, mas, nas rodovias brasileiras, transformou-se em faixa extra para quem não tolera esperar. Nos feriados, quando o fluxo de veículos dobra, motoristas impacientes avançam pela lateral da pista e criam um risco que ultrapassa o próprio veículo: obrigam ambulâncias a disputar espaço, surpreendem ciclistas e pedestres e, não raro, provocam colisões ao retornar à faixa de rolamento. A fiscalização eletrônica ajuda a coibir a prática, porém não a elimina. Especialistas lembram que a regra só se torna hábito quando o condutor entende que o acostamento livre pode ser, amanhã, o caminho do socorro que ele próprio vai esperar.

Texto autoral para fins didáticos.

No trecho "A fiscalização eletrônica ajuda a coibir a prática, porém não a elimina", o pronome "a", em "não a elimina", retoma:

(A) a fiscalização eletrônica.

(B) a prática.

(C) a faixa de rolamento.

(D) a pista.

(E) a regra.

**7**

INÉDITA FAROL

Dona Lurdes chegou ao balcão às sete e meia, meia hora antes de a repartição abrir. Trazia numa sacola plástica todos os papéis que juntara em quarenta anos de trabalho: carteiras, recibos, um contracheque amarelado. Queria a aposentadoria e não confiava em computadores. O servidor que a atendeu poderia ter dito que tudo se resolvia pelo aplicativo; preferiu sentar-se ao lado dela e abrir, um a um, os documentos. Saíram de lá, os dois, com o pedido protocolado e uma lição que nenhum treinamento ensina: atender bem é, antes de tudo, não ter pressa com quem esperou a vida inteira.

Texto autoral para fins didáticos.

No último período do texto, a expressão "os dois", em "Saíram de lá, os dois", refere-se a:

(A) dois documentos retirados da sacola.

(B) carteiras e recibos.

(C) Dona Lurdes e o servidor.

(D) o servidor e a repartição.

(E) a sacola e os papéis.

**8**

INÉDITA FAROL

Um levantamento divulgado nesta semana mostra que os atropelamentos em rodovias federais se concentram no período noturno e nos trechos urbanos, onde a pista corta bairros inteiros. Segundo os técnicos, a falta de passarelas e de iluminação obriga moradores a atravessar a via em pontos perigosos, muitas vezes carregando crianças ou compras. O estudo recomenda medidas simples, como faixas elevadas e redutores de velocidade, cujo custo é baixo diante das vidas que podem ser poupadas. Para os autores, a engenharia viária precisa enxergar quem caminha, e não apenas quem dirige.

Texto autoral para fins didáticos.

No primeiro período do texto, o pronome relativo “onde” retoma:

A) o levantamento.
B) os trechos urbanos.
C) as rodovias federais.
D) o período noturno.
E) os atropelamentos.

**9**

INÉDITA FAROL

Na estrada que liga a cidade ao litoral, há um posto da polícia rodoviária que conheço desde menino. Meu pai parava ali para perguntar sobre a serra, e o agente, sempre o mesmo, respondia sem pressa, apontando no mapa os trechos de neblina. Hoje os celulares avisam tudo, e ninguém mais desce do carro para perguntar. Ainda assim, quando passo por lá, reduzo a velocidade por hábito, como quem cumprimenta um velho conhecido que já não está.

Texto autoral para fins didáticos.

No segundo período do texto, o advérbio “ali” retoma:

A) a cidade.
B) o litoral.
C) o posto da polícia rodoviária.
D) a serra.
E) o mapa.

**10**

INÉDITA FAROL

Quem entra hoje em uma repartição pública raramente vê as pilhas de processos que, há algumas décadas, ocupavam mesas e corredores. A digitalização mudou a paisagem, mas não eliminou o trabalho de organizar. Um documento eletrônico mal classificado se perde com a mesma facilidade de uma folha esquecida em uma gaveta — com a diferença de que ninguém tropeça nele. Por isso, os arquivistas insistem em que tecnologia sem método apenas troca a desordem visível pela invisível. Sistemas modernos ajudam a registrar, localizar e controlar prazos, desde que alguém tenha decidido antes o que guardar, por quanto tempo e por quê. A pergunta, portanto, continua a mesma de sempre: não é onde guardar, mas como encontrar.

Texto autoral para fins didáticos.

No trecho “com a diferença de que ninguém tropeça nele”, o pronome “nele” retoma:

A) “Um documento eletrônico mal classificado”.

B) “uma folha esquecida”.

C) “uma gaveta”.

D) “o trabalho de organizar”.

E) “a paisagem”.

1.2 ITEM 7.3 DO EDITAL PRIORIDADE MEDIA

# Pronomes de tratamento



**Tópico online**
podcast, revisão e atualizações



**3 questões online**
corrigidas na hora

## ★ Resumo

O Manual de Redação da Presidência da República (MRPR), 3ª edição, trata dos pronomes de tratamento em três momentos da comunicação oficial: o endereçamento, o vocativo e o corpo do texto. A banca cobra a forma certa em cada um.

- **Escolha do pronome:** depende do cargo do destinatário.
- **Vocativo:** "Excelentíssimo Senhor" só para Chefes de Poder.
- **Endereçamento:** uma forma para quem é tratado por Vossa Excelência, outra para os demais.
- **Corpo do texto:** pronome abreviado ou por extenso.
- **Concordância:** verbo e possessivo na 3ª pessoa; adjetivo conforme o sexo.
- **Formas abolidas:** Digníssimo e Ilustríssimo.

## Entenda

### Três momentos

O pronome de tratamento aparece no endereçamento (a quem se dirige o documento), no vocativo (a invocação que abre o texto) e no corpo do texto. Cada momento tem forma própria, e as três variam conforme a autoridade.

> *Ex.: no ofício a um senador: endereçamento "A Sua Excelência o Senhor"; vocativo "Senhor Senador,"; no texto, "Vossa Excelência".*

### Vocativo

O vocativo vem sempre seguido de vírgula.

- **Chefes de Poder** (Presidente da República, Presidente do Congresso Nacional e Presidente do Supremo Tribunal Federal): *Excelentíssimo Senhor* ou *Excelentíssima Senhora*, mais o cargo. *Excelentíssimo Senhor Presidente da República,*
- **Demais autoridades**, mesmo as tratadas por Vossa Excelência: *Senhor* ou *Senhora*, mais o cargo. *Senhora Ministra,* / *Senhor Vice-Presidente da República,*
- **Particulares:** *Senhor Contribuinte,* / *Prezado Senhor,*

O vocativo depende do cargo de quem recebe, e não da hierarquia de quem escreve.

- **Certo:** *Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal,*
- **Errado:** *Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado,*

> *Ex.: o Vice-Presidente é tratado por Vossa Excelência, mas não é Chefe de Poder. O vocativo é "Senhor Vice-Presidente da República,".*

### Endereçamento

- **Autoridade tratada por Vossa Excelência:** *A Sua Excelência o Senhor* ou *A Sua Excelência a Senhora*.

- **Autoridade tratada por Vossa Senhoria, e particulares:** *Ao Senhor* ou *À Senhora*.

Não existe a forma "A Sua Senhoria o Senhor".

> *Ex.: ofício do presidente do STJ ao presidente do STF. O endereçamento "A Sua Excelência o Senhor" está certo; o vocativo "Senhor Ministro", não: o destinatário é Chefe de Poder.*

### Corpo do texto

No corpo do texto, o pronome de tratamento pode vir abreviado ou por extenso: *V. Exa.* ou *Vossa Excelência*; *V. Sa.* ou *Vossa Senhoria*. *Vossa Excelência* cabe às altas autoridades dos três Poderes; *Vossa Senhoria*, às demais autoridades e aos particulares.

> *Ex.: "Encaminho a V. Exa. o relatório" e "Encaminho a Vossa Excelência o relatório" estão corretos.*

### Concordância

O pronome de tratamento se dirige à segunda pessoa, mas leva verbo e possessivo para a 3ª pessoa. O adjetivo concorda com o sexo da pessoa a quem se refere. *Vossa* se usa para falar com a autoridade; *Sua*, para falar sobre ela.

- **Certo:** *Vossa Excelência* ***conhece*** *o* ***seu*** *dever.*
- **Errado:** *Vossa Excelência* ***conheceis*** *o* ***vosso*** *dever.*
- **Certo:** *Vossa Excelência está* ***atarefada****.* (destinatária mulher)

> *Ex.: "Sua Excelência o Ministro não poderá comparecer" (fala-se dele a outra pessoa).*

### Formas abolidas

O Manual aboliu, nas comunicações oficiais, *Digníssimo* (DD.) e *Ilustríssimo* (Ilmo.) e recomenda evitar "doutor" como tratamento indiscriminado. *Senhor* confere a formalidade necessária.

> *Ex.: "Ilustríssimo Senhor Diretor," está em desacordo com o Manual. O correto é "Senhor Diretor,".*

### Decreto nº 9.758/2019

No Poder Executivo federal, o decreto fixou *senhor* como único pronome de tratamento na comunicação com agentes públicos federais, de qualquer nível, e vedou *Vossa Excelência*, *Excelentíssimo*, *Vossa Senhoria*, *Vossa Magnificência*, *doutor*, *ilustríssimo* e *digníssimo*. Ficam ressalvadas as comunicações com autoridades estrangeiras e com agentes do Judiciário, do Legislativo, dos tribunais de contas, da Defensoria, do Ministério Público e de outros entes, que podem exigir o tratamento previsto em suas normas.

> *Ex.: quando o item diz "de acordo com o MRPR", julga-se pelo Manual.*

## § Letra da lei

**MRPR, 3ª ed., item 4.1** — "Na redação oficial, é necessário atenção para o uso dos pronomes de tratamento em três momentos distintos: no endereçamento, no vocativo e no corpo do texto. [...] No corpo do texto, pode-se empregar os pronomes de tratamento em sua forma abreviada ou por extenso."

**MRPR, 3ª ed., item 4.4** — "Nas comunicações oficiais, o vocativo será sempre seguido de vírgula. Em comunicações dirigidas aos Chefes de Poder, utiliza-se a expressão Excelentíssimo Senhor ou Excelentíssima Senhora e o cargo respectivo, seguidos de vírgula. [...] As demais autoridades, mesmo aquelas tratadas por Vossa Excelência, receberão o vocativo Senhor ou Senhora seguido do cargo respectivo."

**MRPR, 3ª ed., item 5.1.4** — "O pronome de tratamento no endereçamento das comunicações dirigidas às autoridades tratadas por Vossa Excelência terá a seguinte forma: 'A Sua Excelência o Senhor' ou 'A Sua Excelência a Senhora'. Quando o tratamento destinado ao receptor for Vossa Senhoria, o endereçamento a ser empregado é 'Ao Senhor' ou 'À Senhora'."

## ▦ Quadro

| Destinatário | Vocativo | Endereçamento |
|---|---|---|
| Chefe de Poder | Excelentíssimo Senhor + cargo, | A Sua Excelência o Senhor |
| Demais autoridades tratadas por Vossa Excelência | Senhor + cargo, | A Sua Excelência o Senhor |
| Autoridades tratadas por Vossa Senhoria | Senhor + cargo, | Ao Senhor |
| Particular | Senhor + nome, ou Prezado Senhor, | Ao Senhor |

## ! Como a banca cobra

- "O vocativo 'Excelentíssimo Senhor' é restrito às comunicações dirigidas ao Presidente da República." → **errado** (vale para os três Chefes de Poder).
- "No corpo do texto, os pronomes de tratamento podem ser empregados abreviados ou por extenso." → **certo**.
- "Os pronomes de tratamento variam conforme a autoridade a quem o texto é endereçado." → **certo**.
- "Em ofício do presidente do STJ ao presidente do STF, emprega-se 'A Sua Excelência o Senhor' e, como vocativo, 'Senhor Ministro', por serem autoridades de mesma hierarquia." → **errado** (o vocativo é "Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal,").
- "O vocativo adequado ao Vice-Presidente da República é 'Senhor Vice-Presidente da República', seguido de vírgula." → **certo**.
- **Detalhe que derruba o item:** "Excelentíssimo" estendido a quem não é Chefe de Poder, ou restrito ao Presidente; "A Sua Senhoria o Senhor"; verbo na 2ª pessoa do plural.

## Atualização normativa

- **Decreto nº 9.758/2019** (em vigor desde 1º/5/2019): *senhor* como único pronome de tratamento com agentes públicos federais, com as ressalvas indicadas. O Manual segue como referência.

## Revisão rápida

- ☐ **Em que momentos aparece o pronome de tratamento?** Endereçamento, vocativo e corpo do texto.
- ☐ **Quem recebe "Excelentíssimo Senhor"?** Os Chefes de Poder: Presidente da República, do Congresso e do STF.
- ☐ **Qual o vocativo do Vice-Presidente?** "Senhor Vice-Presidente da República,".
- ☐ **Como se endereça a quem é tratado por Vossa Excelência?** "A Sua Excelência o Senhor".
- ☐ **E a quem é tratado por Vossa Senhoria?** "Ao Senhor".
- ☐ **O pronome pode vir abreviado no texto?** Sim, abreviado ou por extenso.
- ☐ **Verbo com "Vossa Excelência"?** Na 3ª pessoa.
- ☐ **Quais formas foram abolidas?** Digníssimo e Ilustríssimo.

## Mapa mental

**Pronomes de tratamento (MRPR)**

**Vocativo**
- Excelentíssimo: só Chefes de Poder
- Demais: Senhor + cargo
- Sempre seguido de vírgula

**Endereçamento**
- A Sua Excelência o Senhor
- Ao Senhor / À Senhora

**Concordância**
- Verbo e possessivo na 3ª pessoa
- Adjetivo concorda com o sexo

**Vossa × Sua**
- Vossa: falar com
- Sua: falar sobre

**Abolidos**
- DD. e Ilmo.
- Evitar "doutor"

**Decreto 9.758/2019**
- Executivo federal: só "senhor"

**⚠ Pegadinha**
- Excelentíssimo só ao Presidente → errado

## Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

| | |
|---|---|
| Qual o vocativo para Chefes de Poder e para as demais autoridades (MRPR, item 4.4)? | **Excelentíssimo(a) Senhor(a) + cargo,** só para Chefes de Poder: Presidente da República, Presidente do Congresso Nacional, Presidente do STF. Demais autoridades, **mesmo as tratadas por Vossa Excelência** (Vice-Presidente, ministros, juízes, senadores): **Senhor(a) + cargo,** (ex.: "Senhor Vice-Presidente da República,"). Vocativo sempre seguido de vírgula. Armadilhas: "Excelentíssimo restrito ao Presidente da República" (errado) e "Senhor Ministro" ao Presidente do STF (errado). |
| Em que três momentos aparece o pronome de tratamento e como se grafa cada um (MRPR, 4.1)? | **Endereçamento**: "A Sua Excelência o Senhor" (autoridades tratadas por V. Exa.) ou "Ao Senhor" (V. Sa.) — nunca "A Sua Senhoria o Senhor". **Vocativo**: invocação inicial (ver regra de Chefes de Poder). **Corpo do texto**: forma **abreviada ou por extenso** (V. Exa. / Vossa Excelência). |
| Vossa Excelência × Vossa Senhoria: quem recebe cada um? | **Vossa Excelência: chefes de Poder** e demais autoridades altas (**Presidente, ministros, deputados, juízes**). **Vossa Senhoria: demais autoridades e particulares**. **Vossa Magnificência:** reitores. **Vossa Santidade:** Papa. |
| Pronomes de tratamento: qual o verbo e o possessivo? | Verbo e possessivo na **3ª pessoa**: *"Vossa Excelência **disse** que **seu** pedido..."*. Usa-se "**Vossa**" ao **falar com** a autoridade e "**Sua**" ao **falar dela**. |
| Fechos do expediente (MRPR, 3ª ed.): quais? | **Respeitosamente:** para autoridades **superiores**, inclusive o Presidente. **Atenciosamente:** para **autoridades de mesma hierarquia ou inferior**. Os antigos fechos longos foram **abolidos**. |
| "Doutor" é pronome de tratamento oficial? | **Não.** É **título acadêmico**; **no Manual**, não se usa como forma de tratamento no vocativo. O vocativo é **Senhor + cargo** ou **Excelentíssimo Senhor + cargo**. |

## Questões

gabarito comentado na p. 23

**11** INÉDITA FAROL

Segundo o Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição), o vocativo adequado para um ofício dirigido a um Ministro de Estado é:

A) Excelentíssimo Senhor Ministro,
B) Senhor Ministro,
C) Ilustríssimo Senhor Ministro,
D) Digníssimo Senhor Ministro,
E) Vossa Senhoria Ministro,

**12** INÉDITA FAROL

Segundo o Manual de Redação da Presidência da República (3.ª edição), em comunicação oficial dirigida a Ministro de Estado, o pronome de tratamento e o vocativo adequados são, respectivamente:

A) Vossa Senhoria e "Senhor Ministro,"
B) Vossa Excelência e "Excelentíssimo Senhor Ministro,"
C) Vossa Magnificência e "Senhor Ministro,"
D) Vossa Excelência e "Senhor Ministro,"
E) Vossa Senhoria e "Ilustríssimo Senhor Ministro,"

**13** INÉDITA FAROL

Em comunicação oficial dirigida a uma Ministra de Estado, está correta, quanto ao emprego e à concordância do pronome de tratamento, a frase:

A) Vossa Excelência estais convidada para a solenidade.
B) Vossa Excelência está convidado para a solenidade.
C) Sua Excelência está convidada para a solenidade.
D) Vossa Excelência está convidada para a solenidade.
E) Vossa Excelência estás convidada para a solenidade.

# Gabarito comentado · Língua Portuguesa

1 C  2 C  3 B  4 A  5 D  6 B  7 C  8 B  9 C  10 A  11 B  12 D  13 D

**1** **Certo** Coesão referencial — pronomes e retomadas

Certo. No quinto parágrafo, "aquele" ("O pensamento convergente é aquele que busca...") e "Ele" ("Ele segue uma ordem estruturada...") retomam o mesmo termo: "O pensamento convergente".

**2** **Certo** Coesão referencial — pronomes e retomadas

Certo. "incapazes de atingir esse nível de abstração" caracteriza "os outros animais": o adjetivo concorda com "animais" (masculino plural) e é a eles que a incapacidade é atribuída.

**3** **B** Coesão referencial — pronomes e retomadas

Na cena de atendimento, o servidor está de um lado do balcão e o cidadão do outro. O texto lembra que ali "há alguém que talvez tenha perdido um dia de trabalho para estar ali": o usuário do serviço.

**4** **A** Coesão referencial — pronomes e retomadas

"O caso" é um encapsulador: resume todo o relato anterior (o trecho perigoso que, com medidas simples, passou a ter menos acidentes) para dele tirar a conclusão. As demais alternativas apontam apenas detalhes do relato (B, C, D) ou elemento acessório (E), que não sustentam a generalização feita no último período.

**5** **D** Coesão referencial — pronomes e retomadas

O demonstrativo "esta" retoma o termo feminino singular mais próximo que faz sentido como sujeito de "refez os cálculos": "a equipe". "O diretor" (A) e "os relatórios" (B) não concordam com o pronome. "Sugestões" (E) está no plural. "Segunda-feira" (C) não refaz cálculos.

**6** **B** Coesão referencial — pronomes e retomadas

O que a fiscalização não elimina é a prática (o uso indevido do acostamento): "a" é pronome oblíquo, objeto direto de "elimina", e retoma "a prática". Retomar "a fiscalização" (A) não faz sentido, porque ela é o sujeito, e quem elimina não se elimina. A faixa (C), a pista (D) e a regra (E) não são o que se tenta coibir.

**7** **C** Coesão referencial — pronomes e retomadas

"Os dois" retoma as duas personagens que estavam juntas no balcão e "saíram" com o pedido protocolado: Dona Lurdes e o servidor. Objetos (A, B, E) e a repartição (D) não "saem" com uma lição aprendida.

**8** **B** Coesão referencial — pronomes e retomadas

"Onde" retoma lugar físico e se refere ao antecedente imediato, "os trechos urbanos": é nesses trechos que a pista corta bairros. "Período noturno" (D) é tempo, e não lugar, e pediria "em que" ou "quando".

**9** **C** Coesão referencial — pronomes e retomadas

"Meu pai parava ali" refere-se ao lugar mencionado antes: o posto, onde o pai perguntava sobre a serra. A serra (D) era o assunto da pergunta, e não o local da parada.

**10** **A** Coesão referencial — pronomes e retomadas

"Nele" (em + ele) retoma, no masculino singular, o documento eletrônico mal classificado: a diferença em relação ao papel é que ninguém "tropeça" no arquivo digital perdido, isto é, a desordem fica invisível. "Folha" (B), "gaveta" (C) e "paisagem" (E) são femininos; "o trabalho de organizar" (D) não é o que se perde.

**11** **B** Pronomes de tratamento

O Manual (3ª ed.) usa "Senhor" + cargo como vocativo para autoridades em geral ("Senhor Ministro,"); "Excelentíssimo" fica restrito aos chefes de Poder. "Ilustríssimo" e "Digníssimo" foram abolidos das comunicações oficiais.

**12** **D** Pronomes de tratamento

Ministros de Estado recebem "Vossa Excelência", e o vocativo é "Senhor Ministro,". Pela 3.ª edição do Manual, "Excelentíssimo Senhor" fica reservado aos Chefes de Poder (Presidente da República, do Congresso Nacional e do STF) (B). "Vossa Senhoria" é para as demais autoridades e particulares (A, E), e "Ilustríssimo" foi abolido. "Vossa Magnificência" é usado para reitores de universidade (C).

**13** **D** Pronomes de tratamento

Com pronome de tratamento, o verbo vai para a 3.ª pessoa ("está"), e não para a 2.ª (A, E), e o adjetivo concorda com o sexo da pessoa ("convidada") (B). "Vossa" é usado ao falar com a autoridade, e "Sua" ao falar dela (C).

07

# Direito Administrativo

2 tópicos · 13 questões no caderno · 13 online

7.1 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública ● 25
7.2 Poder de polícia ● 33

● prioridade alta no edital

7.1 ITEM 8.2 DO EDITAL PRIORIDADE ALTA

# Princípios expressos e implícitos da Administração Pública

**Tópico online**
podcast, revisão e atualizações

**Videoaula**
aula completa no YouTube

**9 questões online**
corrigidas na hora

## Resumo

O regime jurídico-administrativo combina prerrogativas e sujeições. As prerrogativas vêm da supremacia do interesse público; as sujeições, da indisponibilidade desse interesse.

- **Expressos na CF (art. 37, caput):** legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (LIMPE).
- **Eficiência:** entrou no caput pela EC nº 19/1998.
- **Abrangência:** administração direta e indireta de todos os Poderes e de todos os entes.
- **Implícitos na CF:** supremacia e indisponibilidade do interesse público, razoabilidade, proporcionalidade, autotutela, segurança jurídica, continuidade do serviço público.
- **Expressos em lei:** a Lei nº 9.784/1999 (art. 2º) traz finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica, entre outros.
- **Nenhum princípio é absoluto:** a supremacia do interesse público convive com os direitos fundamentais.

07

## Entenda

### Regime jurídico-administrativo

É o conjunto de prerrogativas e sujeições que põe a Administração em posição própria, de direito público. A supremacia do interesse público fundamenta as prerrogativas (autoexecutoriedade, cláusulas exorbitantes, desapropriação). A indisponibilidade fundamenta as sujeições (concurso, licitação, prestação de contas). "Regime jurídico da Administração" é expressão mais ampla: inclui também as relações de direito privado de que a Administração participa.

> *Ex.: ao alugar um imóvel de particular, a União atua sob regime predominantemente privado; ao desapropriá-lo, usa uma prerrogativa do regime jurídico-administrativo.*

### Supremacia do interesse público

O interesse coletivo prevalece sobre o individual, mas dentro da lei: a prerrogativa só existe nos limites que o ordenamento fixa. A supremacia não é absoluta. Em certas situações, o direito do administrado prevalece (direito adquirido, coisa julgada, devido processo legal).

> *Ex.: a Administração não pode ocupar um imóvel particular "porque o interesse coletivo exige" sem lei que a autorize e sem o procedimento previsto.*

### Indisponibilidade do interesse público

O administrador gere interesse alheio. Não renuncia, por iniciativa própria, a poderes, bens, recursos ou direitos da coletividade; só a lei pode dispor deles. Daí vêm as sujeições: concurso público (CF, art. 37, II), licitação (art. 37, XXI), motivação e prestação de contas.

> *Ex.: o gestor não pode abrir mão de recursos destinados a bens e serviços da coletividade nem perdoar uma multa sem lei que autorize.*

### Legalidade

A Administração só faz o que a lei autoriza; o particular faz tudo o que a lei não proíbe (CF, art. 5º, II). Legalidade estrita não significa que só valham princípios escritos em lei: os implícitos também vinculam a Administração.

> *Ex.: sem lei que preveja a gratificação, o chefe não pode concedê-la, ainda que o servidor mereça.*

### Impessoalidade

Tem três faces. **Finalidade:** o ato busca o interesse público, não beneficiar nem prejudicar alguém. **Isonomia:** tratamento igual aos iguais e desigual aos desiguais, na medida da desigualdade (igualdade material). **Imputação:** o ato é do órgão, não do agente; por isso a publicidade oficial não pode trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal (CF, art. 37, § 1º).

> *Ex.: placa de obra com nome e foto do prefeito viola a impessoalidade. Reserva de vagas em concurso e prioridade a idosos não violam: são tratamento desigual a desiguais.*

### Moralidade

Exige ética, boa-fé e probidade, além do cumprimento da lei. É autônoma: um ato pode ser legal na forma e, ainda assim, imoral. A Súmula Vinculante 13 veda o nepotismo com base direta na moralidade e na impessoalidade, sem depender de lei específica.

> *Ex.: nomear o cônjuge da autoridade para cargo em comissão no mesmo órgão é inválido, mesmo que nenhuma lei local proíba.*

### Publicidade

Dá transparência e é condição de eficácia dos atos que produzem efeitos externos. O sigilo é exceção, admitida quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (CF, art. 5º, XXXIII) ou para proteger a intimidade.

> *Ex.: o resultado do concurso só produz efeitos depois de publicado no Diário Oficial.*

### Eficiência

Atuação com presteza, perfeição e rendimento funcional, com economicidade. Foi incluída no caput do art. 37 pela EC nº 19/1998; não estava no texto original de 1988.

> *Ex.: a avaliação periódica de desempenho do servidor estável (CF, art. 41, § 1º, III) é instrumento da eficiência.*

### Razoabilidade e proporcionalidade

Mandam agir com prudência, moderação e bom senso, dentro de limites aceitáveis, com adequação entre meios e fins. São implícitas na CF e expressas na Lei nº 9.784/1999 (art. 2º), que veda obrigações, restrições e sanções em medida superior à estritamente necessária ao interesse público (art. 2º, parágrafo único, VI).

> *Ex.: aplicar a multa máxima por um dia de atraso na entrega de um formulário é desproporcional.*

### Segurança jurídica e proteção da confiança

A segurança jurídica garante a estabilidade das relações. Por ela, a nova interpretação de uma norma não retroage (Lei nº 9.784/1999, art. 2º, parágrafo único, XIII). Sua face subjetiva é a proteção da confiança legítima, que pressupõe a boa-fé do administrado e proíbe o comportamento contraditório do poder público.

> *Ex.: o órgão orienta por escrito que certa despesa é reembolsável e, depois, cobra a devolução de quem seguiu a orientação de boa-fé. A cobrança frustra a confiança legítima.*

### Motivação

A Administração indica os pressupostos de fato e de direito que determinam a decisão (Lei nº 9.784/1999, art. 2º, parágrafo único, VII). A motivação é explícita, clara e congruente, sem forma específica, e pode consistir em declaração de concordância com parecer anterior (art. 50, § 1º).

> *Ex.: "Indefiro, nos termos do Parecer nº 12, que adoto como fundamento" é motivação válida.*

### Autotutela

A Administração anula os próprios atos ilegais e revoga os inconvenientes ou inoportunos, sem recorrer ao Judiciário (Súmula 473 do STF; Lei nº 9.784/1999, art. 53). Não se confunde com tutela, que é o controle finalístico da administração direta sobre as entidades da indireta.

> *Ex.: o órgão percebe que concedeu um adicional sem base legal e anula o próprio ato.*

### Contraditório e ampla defesa

Valem em todo processo administrativo (CF, art. 5º, LV) e são obrigatórios no processo disciplinar (Lei nº 8.112/1990, art. 143). A "verdade sabida", punição aplicada pelo conhecimento direto da falta, sem processo, é incompatível com a CF.

> *Ex.: o chefe presencia a falta do servidor e, mesmo assim, só pode puni-lo depois de sindicância ou PAD com defesa.*

### Princípios e improbidade

Violar princípios pode ser ato de improbidade, ao lado do enriquecimento ilícito (Lei nº 8.429/1992, art. 9º) e da lesão ao erário (art. 10). O art. 11 exige ação ou omissão dolosa que se enquadre em uma das condutas descritas em seus incisos.

> *Ex.: o agente que revela, antes da divulgação oficial, teor de medida capaz de afetar o preço de mercadoria pratica improbidade do art. 11, mesmo sem dano ao erário.*



### § Letra da lei

**CF, art. 37, caput** — "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

**CF, art. 37, § 1º** — "A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos."

**Lei nº 9.784/1999, art. 2º** — "A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência."

**Lei nº 9.784/1999, art. 53** — "A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

## Quadro

| Princípio | Onde está escrito | Ideia central |
|---|---|---|
| Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade | CF, art. 37, caput (texto original) | LIMP |
| Eficiência | CF, art. 37, caput (EC nº 19/1998) | Presteza, perfeição, rendimento |
| Razoabilidade e proporcionalidade | Lei nº 9.784/1999, art. 2º; implícitas na CF | Prudência, moderação, limites aceitáveis |
| Segurança jurídica | Lei nº 9.784/1999, art. 2º | Estabilidade; confiança legítima |
| Motivação | Lei nº 9.784/1999, arts. 2º e 50 | Fundamentos de fato e de direito |
| Supremacia e indisponibilidade do interesse público | Implícitas | Prerrogativas e sujeições |
| Autotutela | Súmula 473 do STF; Lei nº 9.784/1999, art. 53 | Anular e revogar os próprios atos |

## Como a banca cobra

- "Constituem princípios expressos no caput do art. 37 da CF a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência." → **certo** (LIMPE).
- "O princípio da razoabilidade é implícito e se baseia naquilo que se situa dentro de limites aceitáveis." → **certo** (implícito na CF; expresso na Lei nº 9.784/1999).
- "O princípio da segurança jurídica preceitua que os atos administrativos devem ser praticados com prudência, moderação e bom senso." → **errado** (a descrição é da razoabilidade).
- "Uma vez que a Administração somente pode fazer o que está previsto em lei, os princípios que a regem são também aqueles expressos em lei." → **errado** (há princípios implícitos).
- "Para o reconhecimento da confiança legítima, não se faz necessária a presença da boa-fé." → **errado** (a confiança legítima pressupõe boa-fé).
- "A inadmissibilidade de comportamentos contraditórios do poder público é manifestação da proteção da confiança." → **certo**.
- "De acordo com o princípio da igualdade, todos os administrados devem receber o mesmo tratamento." → **errado** (a igualdade é material).
- "Em determinadas situações, os direitos individuais do administrado devem prevalecer sobre o interesse do poder público." → **certo** (a supremacia não é absoluta).
- "Em razão da supremacia do interesse público, as prerrogativas podem ser exercidas mesmo sem previsão legal." → **errado** (prerrogativa depende de lei).
- "As expressões regime jurídico da Administração e regime jurídico-administrativo são sinônimas." → **errado** (a primeira abrange também o direito privado).
- "Somente são atos de improbidade os que causem lesão ao patrimônio público ou importem enriquecimento ilícito." → **errado** (há também os do art. 11).
- **Detalhe que derruba o item:** a troca de rótulo. Princípio implícito apresentado como expresso no art. 37, a definição de um princípio atribuída a outro (razoabilidade por segurança jurídica) ou um princípio tratado como absoluto ("sempre", "todos", "mesmo sem lei").

## Atualização normativa

- **Lei nº 14.230/2021:** alterou a Lei nº 8.429/1992. Toda improbidade passou a exigir dolo, e o art. 11 (atentado aos princípios) deixou de ser exemplificativo: só configuram improbidade as condutas descritas em seus incisos.

## Revisão rápida

- [ ] **Quais são os princípios expressos no art. 37 da CF?** Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- [ ] **Qual entrou depois de 1988?** Eficiência, pela EC nº 19/1998.
- [ ] **A quem o art. 37 se aplica?** À administração direta e indireta de todos os Poderes e entes.
- [ ] **Razoabilidade está expressa onde?** Na Lei nº 9.784/1999, art. 2º; na CF, é implícita.
- [ ] **De onde vêm as sujeições da Administração?** Da indisponibilidade do interesse público.
- [ ] **A confiança legítima dispensa a boa-fé?** Não; pressupõe a boa-fé do administrado.
- [ ] **O que é autotutela?** Anular os atos ilegais e revogar os inconvenientes, sem ir ao Judiciário (Súmula 473 do STF).
- [ ] **A supremacia do interesse público é absoluta?** Não; convive com os direitos fundamentais.

## Mapa mental

**Princípios da Administração**

**Pilares**
- Supremacia do interesse público
- Indisponibilidade do interesse público

**Expressos (LIMPE)**
- Legalidade: só o que a lei autoriza
- Impessoalidade: sem promoção pessoal
- Moralidade: autônoma; SV 13
- Publicidade: condição de eficácia
- Eficiência: EC 19/1998

**Implícitos**
- Razoabilidade e proporcionalidade
- Autotutela (Súmula 473)
- Continuidade e segurança jurídica
- Motivação

**Abrangência**
- Todos os Poderes e entes
- Direta e indireta

**⚠ Pegadinhas**
- Razoabilidade expressa no art. 37 → errado
- Eficiência no texto original → errado

## Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

| | |
|---|---|
| Quais os princípios expressos no caput do art. 37 da CF? Qual foi incluído depois de 1988? | **LIMPE:** legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** — esta incluída pela **EC 19/1998**. Pegadinha: razoabilidade, supremacia do interesse público e motivação **não** são expressos no art. 37. |

| | |
|---|---|
| Quais são as espécies de ato de improbidade na Lei 8.429/1992? | **Enriquecimento ilícito** (art. 9º), **lesão ao erário** (art. 10) e **atentado aos princípios** da administração (art. 11). Após a Lei 14.230/2021, todas exigem **dolo**. Armadilha: dizer que só há improbidade com dano ao patrimônio ou enriquecimento. |
| Segurança jurídica × razoabilidade: qual princípio manda agir com prudência, moderação e bom senso? | **Razoabilidade/proporcionalidade** (implícitos na CF; expressos na Lei 9.784, art. 2º): atuação equilibrada, dentro de limites aceitáveis. **Segurança jurídica** = estabilidade das relações, proteção da confiança, vedação de aplicar retroativamente nova interpretação (art. 2º, par. único, XIII). Pegadinha: atribuir à segurança jurídica o conteúdo da razoabilidade. |
| Lei 9.784/1999, art. 50: o que a motivação deve conter e exige forma especial? | Indicar os **fundamentos de fato e de direito** (art. 2º, par. único, VII; art. 50). Deve ser **explícita, clara e congruente**, podendo consistir em **concordância com parecer** anterior (motivação aliunde — § 1º). Não há formalidade específica, em regra. |
| PAD: contraditório e ampla defesa são obrigatórios? E a "verdade sabida"? | **Obrigatórios** (CF, art. 5º, LV; Lei 8.112, art. 143). A **verdade sabida** (punir com base no conhecimento direto da falta, sem processo) é **incompatível com a CF/1988** — vedada. Armadilha: livro/gabarito que tratem a assertiva como errada. |
| Proteção da confiança legítima × boa-fé: são independentes? O que é o venire contra factum proprium? | A confiança legítima (face subjetiva da segurança jurídica) **pressupõe a boa-fé** do administrado — não há confiança legítima de quem age de má-fé. Uma de suas manifestações é a **vedação de comportamentos contraditórios** do Poder Público (venire contra factum proprium). |
| Indisponibilidade do interesse público: o que proíbe ao administrador? | O administrador **não é dono** do interesse público: não pode **renunciar**, por iniciativa própria, a poderes, bens, recursos ou direitos da coletividade; só a **lei** pode dispor. Ex.: renúncia de receita, transação e alienação dependem de autorização legal. |
| Princípio da igualdade/isonomia na Administração: todos recebem exatamente o mesmo tratamento? | **Não.** Vale a **igualdade material**: tratar igualmente os iguais e **desigualmente os desiguais, na medida de sua desigualdade** (ex.: ações afirmativas, prioridade a idosos). Pegadinha: "todos devem receber o mesmo tratamento" → errado. |
| A supremacia do interesse público sobre o privado é absoluta? | **Não.** É princípio implícito, mas convive com os **direitos fundamentais**: em certas situações o direito individual prevalece (ex.: direito adquirido, ato jurídico perfeito, coisa julgada, devido processo). Pegadinha: "supremacia sempre prevalece". |

| | |
|---|---|
| Regime jurídico-administrativo: conceito, pilares e exemplos de prerrogativas e sujeições. É sinônimo de "regime jurídico da Administração"? | Conjunto de **prerrogativas** e **sujeições** que coloca a Administração em posição peculiar no direito público.<br>• **Supremacia do interesse público** → prerrogativas (autoexecutoriedade, cláusulas exorbitantes, desapropriação).<br>• **Indisponibilidade do interesse público** → sujeições (concurso, licitação, legalidade estrita, prestação de contas). Pegadinha: **regime jurídico da Administração** é gênero (público **ou** privado); regime jurídico-**administrativo** é só o de direito público. |

## ? Questões

gabarito comentado na p. **40**

**14** INÉDITA FAROL

As expressões regime jurídico da Administração Pública e regime jurídico-administrativo são sinônimas, pois ambas designam exclusivamente o regime de direito público a que a Administração se submete.

(C) Certo (E) Errado

**15** INÉDITA FAROL

Em razão da supremacia do interesse público, as prerrogativas da Administração podem ser exercidas mesmo sem previsão legal, sempre que o interesse coletivo assim o exigir.

(C) Certo (E) Errado

**16** INÉDITA FAROL

Constituem princípios expressos da Administração Pública, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

(C) Certo (E) Errado

**17** INÉDITA FAROL

O regime jurídico-administrativo caracteriza-se pelo binômio prerrogativas e sujeições: as prerrogativas decorrem da supremacia do interesse público, e as sujeições, da indisponibilidade do interesse público.

(C) Certo (E) Errado

**18** INÉDITA FAROL

A exigência de concurso público para a admissão de pessoal e a de licitação para as contratações são exemplos de sujeições impostas à Administração, decorrentes da indisponibilidade do interesse público.

(C) Certo (E) Errado

**19** INÉDITA FAROL

O princípio segundo o qual o administrador não pode dispor livremente dos bens e interesses públicos, pois atua em nome e em benefício da coletividade, é o princípio da:

(A) autotutela.
(B) publicidade.
(C) especialidade.
(D) continuidade do serviço público.
(E) indisponibilidade do interesse público.

**20** INÉDITA FAROL

O princípio da autotutela permite à administração:

(A) rever os próprios atos, anulando os ilegais e revogando os inconvenientes ou inoportunos, sem precisar recorrer ao Judiciário.
(B) julgar crimes cometidos por servidores.
(C) alterar leis aprovadas pelo Legislativo.
(D) controlar a atividade de entidades da administração indireta por subordinação hierárquica.
(E) desconsiderar decisões judiciais transitadas em julgado.

**21** INÉDITA FAROL

O princípio da administração pública que exige atuação com presteza, perfeição e rendimento funcional, incluído pela EC 19/1998, é o da

(A) legalidade.
(B) impessoalidade.
(C) eficiência.
(D) moralidade.
(E) publicidade.

**22** INÉDITA FAROL

NÃO é princípio expresso no caput do art. 37 da Constituição Federal:

(A) razoabilidade.
(B) legalidade.
(C) impessoalidade.
(D) publicidade.
(E) eficiência.

7.2 ITEM 4.1 DO EDITAL PRIORIDADE ALTA

# Poder de polícia



**Tópico online**
podcast, revisão e atualizações



**Videoaula**
aula completa no YouTube



**4 questões online**
corrigidas na hora

## Resumo

Poder de polícia é a atividade da Administração que limita ou disciplina direito, interesse ou liberdade, em razão do interesse público. É atividade restritiva: condiciona o que o particular pode fazer com seus bens, atividades e direitos.

- **Conceito legal:** está no CTN, art. 78, porque o exercício do poder de polícia é fato gerador de taxa.
- **Atributos:** discricionariedade, autoexecutoriedade e coercibilidade.
- **Ciclo de polícia:** ordem, consentimento, fiscalização e sanção.
- **Delegação:** a ordem de polícia é indelegável; as outras fases podem ir a pessoa jurídica de direito privado da administração indireta, nas condições do Tema 532 do STF.
- **Polícia administrativa:** incide sobre bens, direitos e atividades; a polícia judiciária apura ilícito penal.
- **Na PRF:** fiscalização, autuação, retenção e remoção de veículos.

## Entenda

### Conceito

O CTN define o poder de polícia como atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público (art. 78). O conceito está na lei tributária, mas vale para toda a atuação administrativa: sanitária, ambiental, de trânsito. A doutrina clássica diz o mesmo com outras palavras: é a faculdade de condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.

> *Ex.: o policial rodoviário retém o veículo sem condições de segurança. Ele limita o direito de circular do condutor para proteger os demais usuários da via.*

### Atividade restritiva, não prestacional

O poder de polícia restringe a esfera do particular. A atividade que amplia essa esfera, com oferta de utilidades e vantagens diretas à população, é serviço público.

> *Ex.: interditar um restaurante sem higiene é poder de polícia; fornecer água tratada é serviço público.*

### Discricionariedade

Em regra, a Administração escolhe o momento, o meio e a sanção, dentro dos limites da lei. Há atos de polícia vinculados: preenchidos os requisitos legais, a licença tem de ser concedida.

> *Ex.: a PRF decide em que trecho montar a fiscalização (discricionário). O candidato aprovado em todos os exames tem direito à habilitação (vinculado).*

### Autoexecutoriedade

A Administração executa as próprias decisões sem ordem judicial prévia. O atributo existe quando a lei o prevê ou quando a urgência exige. Não alcança todos os atos: a multa não paga só é cobrada à força por execução judicial.

> *Ex.: o agente remove o veículo estacionado sobre a pista sem pedir autorização ao juiz. Para receber a multa não paga, o órgão inscreve o débito em dívida ativa e ajuíza a execução.*

### Coercibilidade

O ato de polícia é imposto ao particular, independentemente de sua concordância, com uso da força se necessário e proporcional.

> *Ex.: o condutor se recusa a entregar o veículo irregular; a remoção ocorre mesmo contra a sua vontade.*

### Ciclo de polícia

A atuação de polícia se divide em quatro fases. A **ordem de polícia** é a norma que cria a restrição. O **consentimento** é a anuência prévia do Estado para a atividade. A **fiscalização** verifica o cumprimento da ordem. A **sanção** pune o descumprimento. Nem toda atuação passa pelas quatro: muitas atividades não dependem de consentimento prévio.

> *Ex.: o CTB fixa as regras de circulação (ordem); o Detran emite a CNH (consentimento); a PRF opera o radar (fiscalização); o órgão aplica a multa (sanção).*

### Delegação

O poder de polícia é exercido pelas pessoas de direito público. Para o STF (Tema 532), é constitucional delegar, por lei, o consentimento, a fiscalização e a sanção a pessoa jurídica de direito privado integrante da administração indireta, de capital social majoritariamente público, que preste exclusivamente serviço público de atuação própria do Estado, em regime não concorrencial. A ordem de polícia é indelegável. Particulares sem vínculo com a Administração e concessionárias executam só atos materiais de apoio.

> *Ex.: a sociedade de economia mista municipal que gerencia o trânsito pode aplicar multa. A empresa contratada para operar o radar só fornece o registro; quem autua é o agente público.*

### Poder de polícia originário e delegado

O originário é exercido pelos entes políticos (União, estados, Distrito Federal e municípios), que recebem a competência da Constituição. O delegado é exercido pelas entidades da administração indireta, que o recebem por lei do ente que as criou.

> *Ex.: a PRF, órgão da União, exerce poder de polícia originário; a Anvisa, autarquia, exerce poder de polícia delegado.*

### Polícia administrativa e polícia judiciária

A polícia administrativa incide sobre bens, direitos e atividades. É predominantemente preventiva, mas também reprime o ilícito administrativo. Vários órgãos a exercem. A polícia judiciária incide sobre pessoas e apura a infração penal; cabe às polícias civis e à Polícia Federal.

> *Ex.: a PRF que autua o excesso de velocidade faz polícia administrativa; o delegado que instaura inquérito pelo homicídio culposo no trânsito faz polícia judiciária.*

### Exercício regular

O exercício é regular quando desempenhado pelo órgão competente, nos limites da lei, com observância do processo legal e, na atividade discricionária, sem abuso ou desvio de poder (CTN, art. 78, parágrafo único). Só o exercício regular autoriza a cobrança de taxa.

> *Ex.: multa aplicada por órgão incompetente ou sem notificação do autuado é exercício irregular e deve ser anulada.*

### § Letra da lei

**CTN, art. 78** — "Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interêsse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de intêresse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos."

**CTN, art. 78, parágrafo único** — "Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder."

### Quadro

| Fase do ciclo | No trânsito | Delegável a pessoa jurídica de direito privado da indireta (Tema 532)? |
|---|---|---|
| Ordem de polícia | CTB, resoluções do Contran | Não |
| Consentimento | CNH, licenciamento | Sim |
| Fiscalização | Radar, abordagem | Sim |
| Sanção | Multa | Sim |

| | Polícia administrativa | Polícia judiciária |
|---|---|---|
| Incide sobre | Bens, direitos e atividades | Pessoas |
| Ilícito | Administrativo | Penal |
| Atuação | Preventiva e repressiva | Repressiva (investigação) |
| Quem exerce | Diversos órgãos e entidades | Polícias civis e Polícia Federal |

## Como a banca cobra

- "O poder de polícia é a atividade da Administração que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato em razão de interesse público." → **certo** (CTN, art. 78).
- "Constitui poder de polícia a atividade da administração pública ou de empresa privada ou concessionária com delegação para disciplinar ou limitar direito." → **errado** (o art. 78 fala só em administração pública).
- "A aplicabilidade do conceito de poder de polícia previsto no CTN está restrita à administração tributária." → **errado** (é o conceito legal geral).
- "O ato do poder de polícia pode ser dividido em quatro fases: ordem, consentimento, fiscalização e sanção de polícia." → **certo**.
- "Pela autoexecutoriedade, a Administração executa suas próprias decisões, desde que recorra previamente ao Poder Judiciário." → **errado** (o atributo dispensa a ordem judicial prévia).
- "O poder de polícia é a faculdade de condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado." → **certo** (conceito doutrinário).
- "O poder de polícia constitui atividade ampliativa da esfera de interesses do particular, com oferecimento de vantagens diretas aos indivíduos." → **errado** (é restritivo; a descrição é de serviço público).
- **Detalhe que derruba o item:** a generalização ("sempre discricionário", "todo ato é autoexecutório", "apenas preventivo") e a troca de quem exerce: o conceito legal não inclui empresa privada nem concessionária, e a ordem de polícia nunca se delega.

## Revisão rápida

- [ ] **Onde está o conceito legal de poder de polícia?** No CTN, art. 78; vale para toda a Administração.
- [ ] **Quais são os atributos?** Discricionariedade (em regra), autoexecutoriedade e coercibilidade.
- [ ] **Todo ato de polícia é discricionário?** Não; a licença é vinculada.
- [ ] **A multa não paga é cobrada sem o Judiciário?** Não; a cobrança forçada exige execução judicial.
- [ ] **Quais são as fases do ciclo de polícia?** Ordem, consentimento, fiscalização e sanção.
- [ ] **Qual fase não se delega?** A ordem de polícia.
- [ ] **Quem pode receber as demais fases?** Pessoa jurídica de direito privado da indireta, de capital majoritariamente público, prestadora exclusiva de serviço público, sem concorrência (STF, Tema 532).
- [ ] **Polícia administrativa só previne?** Não; também reprime o ilícito administrativo.

## Mapa mental

### Poder de polícia

**Conceito**

- Limita direitos pelo interesse público
- CTN art. 78; gera taxa

**Atributos**

- Discricionariedade (em regra)
- Autoexecutoriedade
- Coercibilidade

**Ciclo**

- Ordem (norma): indelegável
- Consentimento: CNH, licença
- Fiscalização: radar, blitz
- Sanção: multa, remoção

**Delegação (Tema 532)**

- Estatal de direito privado prestadora de serviço
- Particular comum: só atos materiais

**Distinções**

- Licença é vinculada
- Cobrar multa exige execução
- Administrativa × judiciária

**⚠ Pegadinha**

- Exercido por concessionária privada → errado

## Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

| | |
|---|---|
| Conceito legal de poder de polícia: onde está e qual o seu núcleo? | **CTN, art. 78:** atividade da administração pública que, **limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade**, regula a prática de ato ou abstenção de fato, **em razão de interesse público** (segurança, higiene, ordem, costumes etc.). |
| Poder de polícia pode ser exercido por empresa privada ou concessionária? | **Não** como regra: o conceito do CTN (art. 78) fala em atividade **da administração pública**. O STF (Tema 532) só admite delegar consentimento, fiscalização e sanção a **PJ de direito privado da administração indireta**, de capital majoritariamente público e sem regime concorrencial; a particulares, só atos materiais. A ordem de polícia é indelegável. |
| Ciclo de polícia: quais as quatro fases? | **Ordem** de polícia (norma legal) → **consentimento** (licença/autorização) → **fiscalização** → **sanção**. STF (Tema 532): as fases de consentimento, fiscalização e sanção podem ser delegadas a estatais de direito privado com capital majoritariamente público que prestem serviço público em regime não concorrencial; a **ordem** não. |
| Atributos do poder de polícia: a autoexecutoriedade exige recurso prévio ao Judiciário? | **Não.** Atributos: **discricionariedade** (em regra), **autoexecutoriedade** (executa suas decisões **sem autorização judicial prévia**) e **coercibilidade**. Pegadinha: "desde que recorra previamente ao Poder Judiciário" → errado. |

| | |
|---|---|
| Poder de polícia é atividade ampliativa ou restritiva? O conceito do CTN vale só na área tributária? | **Restritiva/condicionadora:** limita direitos e liberdades em prol do interesse público (não oferece vantagens — isso é serviço público/fomento). O **art. 78 do CTN** traz o conceito legal geral, aplicado a **toda a Administração** (e é fato gerador de **taxa**) — não se restringe à administração tributária. |
| Delegação do poder de polícia (STF, RE 633.782, Tema 532): o que se pode delegar? | **Ordem e sanção** são **indelegáveis** a particulares. **Consentimento e fiscalização** podem ser delegados a **entidades estatais de direito privado** prestadoras de serviço público de atuação própria do Estado e em regime não concorrencial. |

## ? Questões

gabarito comentado na p. 40

**23** INÉDITA FAROL

O poder de polícia pode ser conceituado como a atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato em razão de interesse público.

(C) Certo (E) Errado

**24** INÉDITA FAROL

O poder da administração de condicionar e restringir o uso e o gozo de bens, atividades e direitos individuais em benefício da coletividade é o

(A) poder hierárquico.
(B) poder de polícia.
(C) poder disciplinar.
(D) poder regulamentar.
(E) poder vinculado.

**25** INÉDITA FAROL

A doutrina descreve o ciclo de polícia em quatro fases. Elas são:

(A) ordem, consentimento, fiscalização e sanção de polícia.
(B) licitação, contrato, execução e pagamento.
(C) denúncia, instrução, julgamento e recurso.
(D) planejamento, organização, direção e controle.
(E) provimento, posse, exercício e vacância.

**26**

INÉDITA FAROL

São atributos tradicionalmente apontados pela doutrina para o poder de polícia:

(A) hierarquia, disciplina e subordinação.
(B) gratuidade, continuidade e universalidade.
(C) vinculação absoluta, imprescritibilidade e inalienabilidade.
(D) delegabilidade ampla a particulares, onerosidade e precariedade.
(E) discricionariedade, autoexecutoriedade e coercibilidade.

# Gabarito comentado · Direito Administrativo

14 E 15 E 16 C 17 C 18 C 19 E 20 A 21 C 22 A 23 C 24 B 25 A 26 E

**14** **Errado** Princípios expressos e implícitos da Administração P...

Errado. Regime jurídico da Administração é expressão ampla, que abrange tanto o regime de direito público quanto o de direito privado a que a Administração pode se submeter (por exemplo, numa locação). Regime jurídico-administrativo designa apenas o regime de direito público, marcado pelo binômio prerrogativas e sujeições.

**15** **Errado** Princípios expressos e implícitos da Administração P...

Errado. A supremacia do interesse público não é absoluta nem dispensa a lei: as prerrogativas só existem nos limites fixados pelo ordenamento, em razão do princípio da legalidade (CF, art. 37, caput) e da própria indisponibilidade do interesse público, que submete o administrador à vontade da lei.

**16** **Certo** Princípios expressos e implícitos da Administração P...

Certo. Art. 37, caput, da CF/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, que incluiu a eficiência entre os princípios expressos (LIMPE).

**17** **Certo** Princípios expressos e implícitos da Administração P...

Certo. O regime jurídico-administrativo assenta em dois pilares: a supremacia do interesse público sobre o privado, que fundamenta as prerrogativas da Administração (autoexecutoriedade, cláusulas exorbitantes, desapropriação), e a indisponibilidade do interesse público, que fundamenta as sujeições (concurso, licitação, legalidade estrita).

**18** **Certo** Princípios expressos e implícitos da Administração P...

Certo. Como o administrador não é dono do interesse público, sofre restrições que o particular não tem: concurso público (CF, art. 37, II), licitação (art. 37, XXI), legalidade estrita, motivação e prestação de contas. São as sujeições do regime jurídico-administrativo.

**19** **E** Princípios expressos e implícitos da Administração Pública

A indisponibilidade do interesse público e a supremacia do interesse público formam os pilares do regime jurídico-administrativo: o administrador gere interesses alheios, e por isso precisa de lei para renunciar, alienar ou transacionar. A autotutela (A) é o poder de rever os próprios atos. A especialidade (C) vincula as entidades aos fins da lei que as criou. A continuidade (D) proíbe a interrupção indevida dos serviços.

**20** **A** Princípios expressos e implícitos da Administração Pública

A autotutela é expressa na Súmula 473 do STF e no art. 53 da Lei 9.784/1999. O controle das entidades da administração indireta pelo ente que as criou (D) é tutela, ou supervisão ministerial, que é controle finalístico e não hierárquico. A administração não julga crimes (B), não altera leis (C) e não desrespeita a coisa julgada (E).

**21** **C** Princípios expressos e implícitos da Administração Pública

A EC 19/1998 acrescentou a eficiência ao caput do art. 37 da CF (LIMPE). Eficiência é atuar com presteza, perfeição e rendimento funcional.

**22** **A** Princípios expressos e implícitos da Administração Pública

O caput do art. 37 traz legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (LIMPE). A razoabilidade é princípio implícito na Constituição, mas expresso na Lei 9.784/1999 (art. 2º), ao lado da proporcionalidade, da motivação, da segurança jurídica e outros.

**23** **Certo** Poder de polícia

Certo. O enunciado corresponde ao conceito legal do art. 78 do Código Tributário Nacional, adotado pela doutrina de Direito Administrativo.

**24** **B** Poder de polícia

Poder de polícia: atividade de condicionar e restringir direitos individuais em benefício do interesse público (CTN, art. 78). O hierárquico organiza e escalona; o disciplinar pune servidores e quem tem vínculo especial; o regulamentar edita normas para fiel execução das leis.

**25** **A** Poder de polícia

O ciclo de polícia é a ordem (a norma que limita), o consentimento (licença ou autorização), a fiscalização e a sanção. O STF (Tema 532) admite delegar consentimento, fiscalização e sanção a estatais de direito privado prestadoras de serviço público, mas a ordem não pode ser delegada. As demais sequências (B a E) pertencem a outros institutos.

**26** **E** Poder de polícia

O poder de polícia costuma ter discricionariedade (escolha de oportunidade e meios, nos limites da lei), autoexecutoriedade (a administração executa sem precisar do Judiciário) e coercibilidade (impõe-se pela força, se necessário). Hierarquia e disciplina (A) são outros poderes. (B) lista princípios dos serviços públicos. A delegação a particulares (D) é restrita: o STF admite delegar fases do ciclo de polícia a estatais de direito privado, mas não amplamente.

# Simulado final

10 itens Certo ou Errado das disciplinas do edital, na proporção do peso de cada uma. Tempo sugerido: **90 minutos**. Na correção da banca, cada item errado anula um certo: deixe em branco o que não souber. Marque na folha de respostas e confira no gabarito comentado, ou faça online e veja a nota projetada para a prova inteira.

**Faça este simulado online**
correção e nota projetada na hora

**S1** INÉDITA FAROL

São assindéticas as orações coordenadas justapostas, sem conjunção.

(C) Certo (E) Errado

**S2** INÉDITA FAROL

O verbo “implicar”, no sentido de acarretar, é transitivo direto.

(C) Certo (E) Errado

**S3** INÉDITA FAROL

O adjetivo “compatível” rege a preposição “com”.

(C) Certo (E) Errado

**S4** INÉDITA FAROL

Substituir a conjunção “embora” por “portanto” preserva a relação semântica do período.

(C) Certo (E) Errado

**S5** INÉDITA FAROL

Na frase "O policial rodoviário federal abordou o veículo, mas não encontrou irregularidades", a oração introduzida pela conjunção "mas" classifica-se como oração coordenada sindética adversativa.

(C) Certo (E) Errado

**S6** INÉDITA FAROL

Em “a lei a que obedecemos”, a preposição exigida pelo verbo antecede o pronome relativo.

(C) Certo (E) Errado

**S7** INÉDITA FAROL

Retirar apenas uma das vírgulas que isolam termo intercalado preserva a correção do período.

(C) Certo (E) Errado

**S8** INÉDITA FAROL

The number of people forced to flee their homes has reached record levels in recent years. Wars, persecution and, increasingly, the effects of extreme weather have pushed millions to cross borders in search of safety. Contrary to a widespread perception, however, most refugees do not travel to wealthy nations. The majority are hosted by low- and middle-income countries that share a border with the place they left.

International law makes a clear distinction between refugees and economic migrants. A refugee is someone who cannot return to his or her country because of a well-founded fear of persecution, and who is therefore entitled to protection. Under the principle of non-refoulement, states must not send such a person back to a place where his or her life or freedom would be threatened. Economic migrants, by contrast, move mainly to improve their living conditions and do not enjoy the same legal protection.

In practice, the line between the two groups is not always easy to draw. Many people leave for a mixture of reasons, and their journeys often expose them to smugglers, traffickers and other forms of exploitation. Border officials, therefore, face the difficult task of identifying who needs international protection while also controlling irregular entry.

Integration is another challenge. Studies show that refugees who are allowed to work and learn the local language soon after arriving tend to contribute more to the host economy and depend less on public assistance. Long waiting periods, on the other hand, can leave them idle for years, which harms both their mental health and their future job prospects. For this reason, several organisations have called for faster asylum procedures and earlier access to the labour market.

Conforme o texto, os migrantes econômicos não dispõem da mesma proteção jurídica conferida aos refugiados.

(C) Certo (E) Errado

**S9** INÉDITA FAROL

Across many of the world's largest cities, public transport systems are struggling to win back passengers lost during the pandemic. Although ridership has recovered in some places, it remains well below pre-2020 levels in others, largely because remote work has reduced the number of daily commuters. As fare revenue falls, transit agencies face a difficult choice: raise ticket prices or cut services. Either option, however, tends to drive even more riders away.

Some city governments have chosen a different path. Instead of charging more, they have lowered fares or, in a few cases, eliminated them altogether. Supporters argue that free buses encourage people to leave their cars at home, which reduces congestion and air pollution. Critics, on the other hand, point out that cost is rarely the main reason people avoid public transport. According to several surveys, passengers care far more about frequency, reliability and safety than about the price of a ticket.

Experts suggest that the answer probably lies somewhere in between. "Cheaper fares may attract new users, but they will not stay if the bus never arrives on time," said a transport planner who has advised several municipal governments. She added that investment in dedicated bus lanes could make journeys faster at a relatively low cost.

Meanwhile, urban sprawl continues to make the problem worse. As families move to distant neighbourhoods in search of affordable housing, they often end up in areas poorly served by trains and buses. For them, owning a car is no longer a choice but a necessity. Unless housing and transport policies are planned together, cities may keep building roads that fill up as soon as they are opened.

De acordo com as pesquisas mencionadas no texto, o preço da passagem é o principal fator que leva as pessoas a evitar o transporte público.

(C) Certo (E) Errado

**S10** INÉDITA FAROL

Se todo A é B e todo B é C, então todo A é C.

(C) Certo (E) Errado

# Folha de respostas

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **S1** | C E | **S2** | C E | **S3** | C E | **S4** | C E |
| **S5** | C E | **S6** | C E | **S7** | C E | **S8** | C E |
| **S9** | C E | **S10** | C E | | | | |

# Gabarito comentado do simulado

**S1** C **S2** C **S3** C **S4** E **S5** C **S6** C **S7** E **S8** C **S9** E **S10** C

**S1** **Certo** Coordenação — orações coordenadas

Certo. As orações coordenadas assindéticas são justapostas, sem conjunção, e se ligam apenas por vírgula ou ponto e vírgula, como em “Chegou, sentou, pediu um café”.

**S2** **Certo** Regência verbal e nominal

Certo. No sentido de acarretar, o verbo “implicar” é transitivo direto e não exige preposição; por isso se diz “implica multa”, e não “implica em multa”, conforme a norma-padrão.

**S3** **Certo** Regência verbal e nominal

Certo. Trata-se de regência nominal: o adjetivo “compatível” exige complemento introduzido pela preposição “com”, como em “medida compatível com a lei”.

**S4** **Errado** Reescrita — substituição e reorganização de trechos

Errado. “Embora” introduz relação de concessão, ao passo que “portanto” indica conclusão; a substituição de uma pela outra altera a relação semântica entre as partes do período.

**S5** **Certo** Coordenação — orações coordenadas

Certo. A conjunção "mas" liga duas orações independentes estabelecendo relação de contraste entre elas, o que caracteriza a oração coordenada sindética adversativa.

**S6** **Certo** Regência verbal e nominal

Certo. O verbo “obedecer” rege a preposição “a”, que deve anteceder o pronome relativo; assim, a construção correta é “a lei a que obedecemos”, conforme a norma-padrão.

**S7** **Errado** Pontuação — emprego da vírgula

Errado. As vírgulas que isolam termo intercalado funcionam em par; retirar apenas uma delas interrompe a intercalação e prejudica a correção gramatical do período.

**S8** **Certo** Inglês — compreensão de texto e estratégias de leitura

Certo. O texto afirma: "Economic migrants, by contrast, move mainly to improve their living conditions and do not enjoy the same legal protection".

**S9** **Errado** Inglês — compreensão de texto e estratégias de leit...

Errado. O texto diz o contrário: "cost is rarely the main reason people avoid public transport" e "passengers care far more about frequency, reliability and safety than about the price of a ticket". Segundo as pesquisas, frequência, confiabilidade e segurança pesam mais que o preço.

**S10** **Certo** Diagramas lógicos e quantificadores (todo, algum, n...

Certo. No diagrama, todo A é B coloca A dentro de B, e todo B é C coloca B dentro de C. Assim, A fica necessariamente contido em C em qualquer representação possível.

# Continue no Farol

Este caderno é o começo. Na plataforma, cada resposta sua ajusta o plano.

**Plano do dia**
o que estudar hoje, montado pelo edital e pelos seus erros

**Questões ilimitadas**
26 questões deste edital, corrigidas na hora

**Revisão espaçada**
flashcards que voltam no dia certo, sem você contar

**Simulados no tempo da prova**
com nota projetada e posição no corte

**Podcasts e videoaulas**
para estudar no trânsito e na academia

**Diagnóstico de erros**
o padrão dos seus erros e o que revisar primeiro

**Caderno completo em PDF**
168 tópicos · 1.701 questões · acesso imediato

**Crie sua conta grátis**
farolestudos.com.br · sem cartão

# Anotações

Farol
estudos

Estudo com plano, do primeiro dia à aprovação.

farolestudos.com.br